



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES**  
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

<b>1. Requisitante</b>	
<b>Órgão:</b> Prefeitura Municipal de Elói Mendes/MG	
<b>Sector Requisitante:</b> Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos	
<b>Responsável pela Demanda:</b> EMERSON PEREIRA PICHELI LEONEL	<b>Matrícula:</b> 6275
<b>E-mail:</b> secretariadeobras@eloimendes.mg.gov.br	<b>Telefone:</b> 35 3264-5557

<b>2. Objeto:</b>
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, POR HORA DE SERVIÇO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E INSUMOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS E A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, PELO MENOR PREÇO, POR REGISTRO DE PREÇOS.

<b>3. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso:</b>
<p>A contratação de empresa especializada na locação de máquinas e equipamentos, por hora de serviço, com fornecimento de mão de obra e insumos, mostra-se necessária para assegurar a continuidade, eficiência e economicidade das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos e pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.</p> <p>A Administração Municipal possui demanda contínua e variável relacionada à execução de serviços de manutenção de vias urbanas e rurais, recuperação de estradas vicinais, serviços de terraplanagem, drenagem, limpeza de áreas públicas, apoio ao setor agrícola e demais intervenções de infraestrutura. Contudo, a frota própria é insuficiente para atender integralmente às necessidades operacionais, especialmente diante de demandas sazonais, emergenciais ou de maior complexidade técnica.</p> <p>A opção pela terceirização, mediante locação por hora trabalhada, apresenta-se mais vantajosa que a aquisição de equipamentos próprios, considerando o alto custo de aquisição de máquinas pesadas, as despesas permanentes com manutenção preventiva e corretiva, os custos com armazenamento, depreciação e seguro, a ociosidade dos equipamentos em períodos de menor demanda. A contratação está alinhada às diretrizes de melhoria contínua da infraestrutura urbana e rural, fortalecimento da logística e mobilidade no meio rural, promoção do desenvolvimento econômico local, especialmente no setor agrícola, otimização da aplicação dos recursos públicos e</p>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES**  
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

aumento da capacidade de resposta da Administração às demandas da população.

**4. Estimativa preliminar do valor da contratação (procedimento simplificado)**

R\$ 2.297.500,00

**5. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços:**

31/03/2026

**6. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização**

Fiscal do contrato: João Carlos dos Santos

Matrícula: 6287

Gestor do contrato: Emerson Pereira Picheli Leonel

Matrícula: 6275

**7. Indicação da dotação orçamentária**

SECRETARIA	DOTAÇÃO	FONTE
Obras Públicas e Serviços Urbanos	458/467	1.500.99
Agricultura e Meio Ambiente	519/520/541/552/565	1.500.99

**8. Vinculação ou dependência com outra contratação**

Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra; ou

Há vinculação ou dependência desta contratação em relação a seguinte:

**9. Prioridade da contratação**

A contratação possui o seguinte grau de prioridade:

Alta

Média

Baixa

**10. Autorização**

Submeto para análise e deliberação a inclusão da demanda no plano de contratações anual (PCA) do ano de 2026.

Elói Mendes/MG, aos 16 dias do mês de março do ano de 2026.

**Emerson Pereira Picheli Leonel**

Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES**  
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 20.347.225/0001-26, com sede na Rua Coronel Antonio Pedro Mendes, nº 225, Centro, Elói Mendes/MG, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NATAL DONIZETTI CADORINI**, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possa interessar a abertura de procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme quantidade e especificações deste Termo de Referência (TR).

### **1. OBJETO**

**PREGÃO ELETRÔNICO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, POR HORA DE SERVIÇO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E INSUMOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS E A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, PELO MENOR PREÇO, POR REGISTRO DE PREÇOS**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

### **MAPA DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	ORÇAMENTO 01	ORÇAMENTO 02	ORÇAMENTO 03	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 14 TON, MÁXIMO 8 ANOS DE FABRICAÇÃO. COM OPERADOR, MANUTENÇÃO, SEGURO, COMBUSTÍVEL E RASTREADOR VEICULAR.	HORAS	1.000,00	R\$ 450,00	R\$ 400,00	R\$ 340,00	R\$ 396,67	R\$ 396.666,67
2.	RETRO ESCAVADEIRA TRAÇADO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 85HP, MÁXIMO 8 ANOS DE FABRICAÇÃO. COM OPERADOR, MANUTENÇÃO, SEGURO, COMBUSTÍVEL E RASTREADOR VEICULAR	HORAS	1.000,00	R\$ 280,00	R\$ 250,00	R\$ 280,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES**  
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

3.	MINI ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,7 TON, MÁXIMO 8 ANOS DE FABRICAÇÃO. COM OPERADOR, MANUTENÇÃO, SEGURO, COMBUSTÍVEL E RASTREADOR VEICULAR	HORAS	1.000,00	R\$ 280,00	R\$ 250,00	R\$ 200,00	R\$ 243,33	R\$ 243.333,33
4.	MINI RETRO ESCAVADEIRA TRAÇADO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 50HP, MÁXIMO 8 ANOS DE FABRICAÇÃO. COM OPERADOR, MANUTENÇÃO, SEGURO, COMBUSTÍVEL E RASTREADOR VEICULAR	HORAS	1.000,00	R\$ 280,00	R\$ 250,00	R\$ 200,00	R\$ 243,33	R\$ 243.333,33
5.	ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 85HP, MÁXIMO 8 ANOS DE FABRICAÇÃO, COM OPERADOR, MANUTENÇÃO, SEGURO, COMBUSTÍVEL E RASTREADOR VEICULAR	HORAS	1.000,00	R\$ 300,00	R\$ 280,00	R\$ 290,00	R\$ 290,00	R\$ 290.000,00
6.	CAMINHÃO PIPA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 6.000 LITROS ATÉ 10.000 LITROS, COM MOTORISTA, MANUTENÇÃO, SEGURO, COMBUSTÍVEL E RASTREADOR VEICULAR	HORAS	1.000,00	R\$ 280,00	R\$ 187,50	R\$ 280,00	R\$ 249,17	R\$ 249.166,67
7.	PÁ CARREGADEIRA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 130HP, 11 TON, MÁXIMO DE 8 ANOS DE FABRICAÇÃO, COM OPERADOR, MANUTENÇÃO, SEGURO, COMBUSTÍVEL E RASTREADOR VEICULAR	HORAS	1.000,00	R\$ 380,00	R\$ 330,00	R\$ 350,00	R\$ 353,33	R\$ 353.333,33
8.	CAMINHÃO TRUCK, CAPACIDADE MÍNIMA DE 14 M3, COM MOTORISTA, MANUTENÇÃO, SEGURO, COMBUSTÍVEL E RASTREADOR VEICULAR	HORAS	1.000,00	R\$ 280,00	R\$ 225,00	R\$ 250,00	R\$ 251,67	R\$ 251.666,67
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>R\$ 2.297.500,00</b>

## **1.2. Vigência**

1.2.1 A duração da vigência será de um ano, conforme data do contrato.

## **1.3. Prorrogação ou não do contrato**

1.3.1. Há possibilidade de prorrogação?

( ) Não ( x ) Sim

## **1.4. Entrega do objeto**

1.4.1. O prazo para início da prestação dos serviços será de até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), a ser expedida pelo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES**  
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

Setor de Compras onde a prestação dos serviços ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade das Secretarias Municipais solicitantes. Poderá ser solicitado ainda, prestação de serviço emergencial, onde a prestação do serviço será executada de forma imediata.

As máquinas e equipamentos deverão ser disponibilizados nos locais indicados pela Administração, dentro do território do município.

**2. Fundamento e justificativa acerca da necessidade da contratação**

A Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos e a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente desenvolvem diversas atividades relacionadas à manutenção da infraestrutura urbana e rural do município, incluindo recuperação de estradas vicinais, serviços de terraplenagem, limpeza urbana, abertura e manutenção de valas, movimentação de solo, drenagem e outras intervenções necessárias para garantir a mobilidade e qualidade de vida da população.

Entretanto, a frota municipal disponível nem sempre é suficiente para atender à totalidade das demandas existentes, principalmente em períodos de maior intensidade de serviços ou em situações emergenciais.

A aquisição de novas máquinas envolve elevado investimento financeiro, além de custos contínuos com manutenção, armazenamento, seguros, peças, combustível e contratação de operadores especializados.

Dessa forma, a locação de máquinas e equipamentos por hora de serviço, com operador e insumos mostra-se como solução mais eficiente, econômica e flexível, permitindo que o município utilize os equipamentos apenas quando necessário, pagando exclusivamente pelo período efetivamente utilizado.

A contratação permitirá ampliar a capacidade operacional das secretarias, garantindo maior agilidade na execução de serviços públicos essenciais.

**3. Descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto**

A solução consiste na locação de máquinas e equipamentos pesados, com operador e insumos, por hora de serviço, destinados à execução de serviços de infraestrutura urbana e rural.

A contratação considera todo o ciclo de vida do objeto, incluindo:

- disponibilização dos equipamentos;
- transporte das máquinas até o local de trabalho;
- operação dos equipamentos por profissionais habilitados;
- manutenção preventiva e corretiva;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES**

Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

- substituição em caso de falhas ou indisponibilidade.

Serão disponibilizados equipamentos conforme especificados neste Termo de Referência, onde a responsabilidade pela manutenção, operadores, combustível e demais encargos sob da empresa contratada, garantindo maior eficiência e redução de custos para a Administração.

### **4. Requisitos da contratação**

A empresa contratada deverá ter:

**4.1.** Disponibilidade de atendimento em horário comercial e, eventualmente, em regime de urgência;

**4.2.** Capacidade técnica para execução dos serviços, com disponibilização de equipamentos em perfeitas condições de uso, com no máximo 8 anos de fabricação, devidamente aprovado pela fiscalização, íntegro e isento de quaisquer irregularidades que possam comprometer a qualidade dos serviços executados. Os operadores devem ser qualificados e habilitados conforme legislação pertinente;

**4.3.** A contratada deverá refazer, sem qualquer ônus para a Administração, todos os serviços que, a critério da fiscalização, apresentarem discordância com as especificações ou com a qualidade exigida.

**4.4.** A contratada deverá observar todas as normas e exigências ambientais aplicáveis, bem como pela adoção de medidas que evitem danos ao meio ambiente.

**4.5.** Com relação aos critérios de sustentabilidade, os serviços deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

### **4.6. Subcontratação:**

**4.6.1.** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **4.7. Garantia da contratação:**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES**

Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

4.7.1. A contratada deverá garantir a qualidade e a conformidade dos serviços fornecidos por um período mínimo de 90 (noventa) dias, refazendo quaisquer serviços que apresentem defeitos de execução ou divergências de especificação sem custo adicional.

4.7.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021

### **4.8. Sustentabilidade**

A contratação deverá observar, sempre que possível, critérios sustentáveis, como redução de impactos ambientais, e incentivo ao uso de produtos recicláveis ou com certificações ambientais. O descarte de resíduos provenientes da aplicação dos materiais/serviços deverá seguir normas ambientais vigentes.

### **5. Modelo de execução do objeto**

5.1. A execução ocorrerá mediante fornecimento dos serviços prestados de forma parcelada, conforme solicitações da Secretaria. Cada prestação deverá ser acompanhada de nota fiscal ou documento equivalente e conferida por servidor designado, assegurando conformidade com as especificações. O fornecedor deverá garantir disponibilidade dos serviços contratados durante toda a vigência do contrato.

### **6. Modelo de gestão do contrato**

6.1. O responsável pela gestão deste contrato será Emerson Pereira Picheli Leonel – Matrícula: 6275 e pela fiscalização contratual, João Carlos dos Santos - Matrícula: 6287, que observarão as regras do regulamento municipal.

### **7. Critérios de medição e de pagamento**

7.1. O serviço será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo fiscal pela fiscalização contratual, João Carlos dos Santos - Matrícula: 6287, para posterior verificação de conformidade.

7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser regularizados no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem ônus para a Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES**

Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela perfeita execução do contrato.

### **8. Prazo e forma de pagamento**

8.1. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, por meio da Tesouraria do Município de Elói Mendes/MG, mediante crédito em conta bancária indicada pela contratada, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data de apresentação dos documentos fiscais devidos, devendo constar no corpo da Nota Fiscal os números das Autorizações de Fornecimento expedidas pelo Setor de Compras do Município.

8.2. A Administração poderá recusar, total ou parcialmente, a fatura apresentada, quando constatado o descumprimento das especificações ou das condições contratuais, devendo a contratada proceder às correções necessárias sem ônus adicional ao Município.

8.3. Em caso de atraso no pagamento por parte da Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

8.4. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

### **9 Forma e critérios de seleção do fornecedor**

9.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, adotando-se o Sistema de Registro de Preços.

O critério de julgamento será o de menor preço por item, considerando o valor da hora de serviço de cada equipamento.

Poderão participar empresas legalmente constituídas que atendam às exigências do edital e possuam capacidade técnica para execução do objeto.

### **10. Estimativas do valor da contratação**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES**  
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

**10.1.** O valor estimado da contratação foi definido com base em levantamento de preços realizado no mercado, sendo o custo estimado total da contratação é de R\$ 2.297.500,00 (dois milhões, duzentos e noventa e sete mil e quinhentos reais).

**10. Adequação orçamentária**

**10.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município e tem as seguintes dotações orçamentárias:

<b>SECRETARIA</b>	<b>DOTAÇÃO</b>	<b>FONTE</b>
Obras Públicas e Serviços Urbanos	458/467 Fonte 1.500.99	1.500.99
Agricultura e Meio Ambiente	519/520/541/552/565 Fonte 1.500.99	1.500.99

Elói Mendes/MG, aos 16 dias do mês de março do ano de 2026.

**GUSTAVO SOUSA SILVA GATTI**  
**Encarregado de Manutenção da Frota Escolar**  
**Matrícula: 6501**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES**  
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

**1. Descrição da necessidade da contratação**

A Administração Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos e da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, possui demanda contínua por serviços de apoio operacional para execução de obras de infraestrutura urbana e rural, manutenção de vias públicas, recuperação de estradas vicinais, limpeza urbana, abertura de valas, terraplenagem, movimentação de solo, manutenção de áreas públicas, entre outras atividades essenciais.

A frota municipal atualmente disponível mostra-se insuficiente para atender integralmente às demandas existentes, especialmente em períodos de maior necessidade operacional, como manutenção de estradas rurais, obras emergenciais decorrentes de eventos climáticos e execução simultânea de múltiplos serviços.

Além disso, a aquisição de máquinas pesadas envolve elevado investimento inicial, custos permanentes com manutenção, depreciação, seguro, armazenamento e equipe especializada, o que torna a locação por hora de serviço uma alternativa mais eficiente, econômica e flexível para atendimento das necessidades da Administração.

Dessa forma, justifica-se a contratação de empresa especializada na locação de máquinas e equipamentos com operador, por hora trabalhada, visando garantir a continuidade e eficiência dos serviços públicos prestados à população.

**2. Requisitos da contratação**

Conforme art. 18, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, definem-se os requisitos necessários e suficientes para atendimento da demanda e tem como requisitos técnicos que a empresa contratada deverá:

- Estar devidamente regular perante os órgãos fiscais, trabalhistas e previdenciários;
- Comprovar aptidão técnica para execução dos serviços;
- Disponibilizar máquinas e equipamentos em perfeito estado de conservação e funcionamento;
- Fornecer operador habilitado;
- Arcar com custos de manutenção preventiva e corretiva;
- Arcar com combustíveis, lubrificantes e demais insumos (quando previsto);
- Atender às normas de segurança do trabalho e legislação ambiental vigente;
- Disponibilizar substituição imediata do equipamento em caso de falhas;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES**  
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

- **Veículos com no máximo 8 anos de fabricação;**
- Cumprir prazos de mobilização estabelecidos em contrato.

**2.1. Subcontratação:**

2.1.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

**2.2. Garantia da contratação:**

2.2.1. A contratada deverá garantir a qualidade e a conformidade dos serviços prestados por um período mínimo de 90 (noventa) dias, refazendo quaisquer serviços que apresentem defeitos de execução, danos ou divergências de especificação sem custo adicional.

2.2.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**3. Levantamento de mercado**

Foram identificados, no mercado regional e nacional, diversos prestadores do objeto da demanda, com ampla variedade de preços. A pesquisa revelou que o setor possui competitividade suficiente para assegurar condições favoráveis à Administração, especialmente quando adotado o critério menor preço por item/hora, permitindo comparações individualizadas e maior economicidade.

**4. Descrição da solução como um todo**

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de máquinas e equipamentos pesados, com operador e fornecimento de insumos, por hora trabalhada, mediante sistema de registro de preços. Os serviços serão executados conforme solicitação das secretarias demandantes, respeitando planejamento e cronograma operacional.

O pagamento será realizado conforme quantidade de horas efetivamente executadas.

**5. Estimativas das quantidades e estimativa do valor da contratação**

As quantidades estimadas foram definidas com base no histórico de contratações anteriores, nas demandas previstas pelas secretarias solicitantes e na manutenção contínua da infraestrutura urbana e rural.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES**  
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

MAPA DE PREÇOS								
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	ORÇAMENTO 01	ORÇAMENTO 02	ORÇAMENTO 03	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 14 TON, MÁXIMO 8 ANOS DE FABRICAÇÃO. COM OPERADOR, MANUTENÇÃO, SEGURO, COMBUSTÍVEL E RASTREADOR VEICULAR.	HORAS	1.000,00	R\$ 450,00	R\$ 400,00	R\$ 340,00	R\$ 396,67	R\$ 396.666,67
2.	RETRO ESCAVADEIRA TRAÇADO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 85HP, MÁXIMO 8 ANOS DE FABRICAÇÃO. COM OPERADOR, MANUTENÇÃO, SEGURO, COMBUSTÍVEL E RASTREADOR VEICULAR	HORAS	1.000,00	R\$ 280,00	R\$ 250,00	R\$ 280,00	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
3.	MINI ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,7 TON, MÁXIMO 8 ANOS DE FABRICAÇÃO. COM OPERADOR, MANUTENÇÃO, SEGURO, COMBUSTÍVEL E RASTREADOR VEICULAR	HORAS	1.000,00	R\$ 280,00	R\$ 250,00	R\$ 200,00	R\$ 243,33	R\$ 243.333,33
4.	MINI RETRO ESCAVADEIRA TRAÇADO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 50HP, MÁXIMO 8 ANOS DE FABRICAÇÃO. COM OPERADOR, MANUTENÇÃO, SEGURO, COMBUSTÍVEL E RASTREADOR VEICULAR	HORAS	1.000,00	R\$ 280,00	R\$ 250,00	R\$ 200,00	R\$ 243,33	R\$ 243.333,33
5.	ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 85HP, MÁXIMO 8 ANOS DE FABRICAÇÃO, COM OPERADOR, MANUTENÇÃO, SEGURO, COMBUSTÍVEL E RASTREADOR VEICULAR	HORAS	1.000,00	R\$ 300,00	R\$ 280,00	R\$ 290,00	R\$ 290,00	R\$ 290.000,00
6.	CAMINHÃO PIPA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 6.000 LITROS ATÉ 10.000 LITROS, COM MOTORISTA, MANUTENÇÃO, SEGURO, COMBUSTÍVEL E RASTREADOR VEICULAR	HORAS	1.000,00	R\$ 280,00	R\$ 187,50	R\$ 280,00	R\$ 249,17	R\$ 249.166,67
7.	PÁ CARREGADEIRA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 130HP, 11 TON, MÁXIMO DE 8 ANOS DE FABRICAÇÃO, COM OPERADOR, MANUTENÇÃO, SEGURO, COMBUSTÍVEL E RASTREADOR VEICULAR	HORAS	1.000,00	R\$ 380,00	R\$ 330,00	R\$ 350,00	R\$ 353,33	R\$ 353.333,33
8.	CAMINHÃO TRUCK, CAPACIDADE MÍNIMA DE 14 M3, COM MOTORISTA, MANUTENÇÃO, SEGURO, COMBUSTÍVEL E RASTREADOR VEICULAR	HORAS	1.000,00	R\$ 280,00	R\$ 225,00	R\$ 250,00	R\$ 251,67	R\$ 251.666,67
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>R\$ 2.297.500,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES**  
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

**6. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação**

A divisão do objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é viável e a contratação será realizada por itens, correspondentes aos diferentes tipos de máquinas e equipamentos. O parcelamento é tecnicamente viável e economicamente vantajoso, pois amplia a competitividade do certame, possibilita a participação de maior número de empresas, permite que fornecedores especializados participem apenas nos itens de sua capacidade operacional e evita concentração de mercado.

Assim, o parcelamento por item é considerado adequado e vantajoso para a Administração.

**7. Contratações correlatas e/ou interdependentes**

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

**8. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual – PCA**

A necessidade identificada está em consonância com as diretrizes e o planejamento, estabelecidos pela Administração para o presente exercício.

**9. Demonstrativo dos resultados pretendidos**

Com a contratação pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- melhoria na manutenção de estradas rurais;
- maior eficiência na execução de obras públicas;
- redução do tempo de atendimento das demandas da população;
- aumento da capacidade operacional da Administração;
- otimização da aplicação dos recursos públicos;
- redução de custos com aquisição e manutenção de equipamentos próprios;
- maior agilidade na execução de serviços emergenciais.

**10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato**

Antes da celebração contratual, a Administração deverá:

- Confirmar a disponibilidade orçamentária;
- Validar as especificações técnicas e quantidades estimadas;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES**  
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

- Realizar a publicação do edital;
- Verificar a regularidade fiscal e jurídica dos fornecedores vencedores.

**11. Descrição de possíveis impactos ambientais**

A fim de efetuar a implementação de boas práticas de sustentabilidade ambiental, deverão ser adotadas, na prestação dos serviços, visando a otimização de recursos, redução de desperdícios e redução da poluição, medidas mitigadoras de impactos ambientais, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, e a logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos.

**12. Análise de Riscos**

<b>RISCO IDENTIFICADO</b>	<b>PROBABILIDADE</b>	<b>MEDIDAS MITIGADORAS</b>
Atraso na disponibilização das máquinas	<b>Média</b>	Previsão de penalidades contratuais
Falha mecânica dos equipamentos	<b>Média</b>	Substituição imediata pela contratada
Baixa qualidade do serviço prestado	<b>Baixa</b>	Fiscalização permanente do contrato
Interrupção dos serviços	<b>Baixa</b>	Previsão de cláusulas de garantia de continuidade

**13. Vigência contratual, prazo e forma de entrega**

A vigência contratual será de 12 meses, podendo ser prorrogada conforme legislação vigente. As entregas ocorrerão de forma parcelada, sob demanda da Secretaria, no prazo estipulado em edital. Os serviços deverão ser executados no local indicado pela Administração, devidamente conferidos e acompanhados de relatórios e documentos pertinentes, quando necessário/solicitado.

**14. Modalidade de contratação**

A modalidade de contratação indicada é Pregão Eletrônico, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

**15. Origem do recurso**

A despesa decorrente da contratação para aquisição do objeto terão proviência das seguintes dotações e fontes orçamentárias:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES**  
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

<b>SECRETARIA</b>	<b>DOTAÇÃO</b>	<b>FONTE</b>
Obras Públicas e Serviços Urbanos	458/467	1.500.99
Agricultura e Meio Ambiente	519/520/541/552/565	1.500.99

**16. Declaração de viabilidade**

Após análise dos elementos apresentados, conclui-se que a contratação é viável, necessária e adequada para atender às demandas da Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos, bem como demais secretarias municipais. O processo encontra respaldo técnico, orçamentário e administrativo, garantindo a execução dos serviços essenciais à população

Elói Mendes/MG, aos 16 dias do mês de março do ano de 2026.

**GUSTAVO SOUSA SILVA GATTI**  
**Encarregado de Manutenção da Frota Escolar**  
**Matrícula: 6501**